



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CCH
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

EDITAL 01/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA DESIGNAÇÃO DE DOCENTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

A Chefia do Departamento de Educação da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes), na pessoa do Professor Carlos Alberto Siqueira Alexandre, no uso de suas atribuições, torna público a quem interessar a abertura do Edital 01/2019 de Processo Seletivo Simplificado *para formação de cadastro de reserva* para designação de professor (a) de educação superior a ser designado, temporariamente, observado o disposto no Art.37, IX, da Constituição Federal, o Art.20, I, da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Lei Estadual n.º 10.254/90, Resolução n.º158– CEPEX/2015, Decreto 45799/2011, Lei 8666/93 para ministrar aulas nas áreas de Educação/subáreas nos termos do anexo I, deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Os (as) candidatos (as) deverão atender ao disposto neste edital, além de disposto no Regimento Geral da Unimontes e na Resolução n° 157/Cepex 2015, Resolução nº 158/2015 no que for aplicável.
- 1.2. O (a) professor (a) selecionado (a) por meio deste edital será designado (a) pela Unimontes por tempo determinado, de acordo com as necessidades do Departamento de Educação, não gerando, portanto, vínculo efetivo no exercício da função.
- 1.3. A Banca Examinadora será composta pela Comissão de Seleção do Departamento de Educação que é formada por, no mínimo três e máximo cinco professores do departamento. A Banca examinadora será soberana e terá poder de decisão.
- 1.4. O candidato aprovado deverá assumir atividades no Departamento de Educação referentes às necessidades do Curso de Graduação no *Campi* de opção consciente, conforme necessidade do Departamento.
- 1.5. Para a efetivação do contrato, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, disponibilidade de regime de trabalho (20 ou 40 horas) e respectivos horários (matutino, vespertino e/ou noturno) conforme requerido pelo Departamento.
- 1.6. O Resultado final da seleção será divulgado por meio de Lista de aprovados por ordem de classificação no dia 29/06/2019 – a partir das 18h no sítio www.unimontes.br.
- 1.7. Este processo seletivo terá a validade de 02 (dois) anos, nos termos da Resolução 158-CEPEX/2015.
- 1.8. Os candidatos aprovados no presente processo seletivos, que vierem a ser designados, deverão se submeter à Avaliação de desempenho, conforme Art. 3º da RESOLUÇÃO/CEPEX 158/2015.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições ocorrerão nos dias **18/06/2019 e 24/06/2019**, das 13h às 16h horas.

2.2. As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração no Departamento de Educação, Sala 09, 1º piso, do Centro de Ciências Humanas/Campus Darcy Ribeiro, Av. Ruy Braga, s/n, Vila Mauricéia, Montes Claros (MG), CEP: 39440-000.

2.3. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá apresentar em envelope lacrado, devidamente identificado com o seu nome no processo seletivo, opção de até duas áreas e subáreas e opção de um *Campi*, nos termos do anexo III, sendo que todos os documentos deverão ser encadernados na ordem estabelecida no item 3 deste edital.

2.4. O candidato deverá numerar todos os documentos constantes no envelope acrescentando a data, o local e assinatura.

2.5. A conferência da documentação é de responsabilidade do candidato estando o departamento isento desta ação.

2.6. Será permitida a inscrição em até duas áreas e subáreas nos termos do anexo III deste Edital, devendo ser apresentado um envelope lacrado e inscrição para cada área e subárea respectiva.

3. DENTRO DE CADA ENVELOPE DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

3.1. Formulário próprio de inscrição (preenchido e assinado).

3.2. Comprovante de GRADUAÇÃO nos termos do anexo III, (DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE, ou E VERACIDADE, DISPONÍVEL: <http://www.cotec.fadenor.com.br/concursos/unimontes12014/16/informativo.html>

3.3. Comprovante de MAIOR GRAU nos termos do anexo III, <http://www.cotec.fadenor.com.br/concursos/unimontes12014/16/informativo.html>

3.4. Comprovação de tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público ou privado, <http://www.cotec.fadenor.com.br/concursos/unimontes12014/16/informativo.html>

3.5. Uma (1) cópia do *Curriculum Lattes* atualizado.

3.6. Declaração de Disponibilidade de Horário (próprio punho).

3.7. Cópia dos documentos pessoais: Carteira de Identidade; CPF; certidão de nascimento ou casamento; Título de Eleitor; Comprovação de quitação com a justiça eleitoral.

3.8. Comprovante de Endereço;

3.9. Certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.10. Duas (02) Fotos 3X4 recente.

3.11. Ao inscrever-se, o (a) candidato (a) atesta concordância ao disposto no presente Edital, ao disposto no Regimento Geral da UNIMONTES e ao disposto na Resolução nº 158–CEPEX/2015 que trata desta matéria.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por uma Comissão Avaliadora, constituída por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) professores (as) do Departamento de Educação, especificamente para esse fim.

4.2. A Comissão Avaliadora terá decisão terminativa sobre a qualificação e capacitação do (a) candidato (a) para o exercício do cargo.

4.3. O Tempo de exercício na docência do ensino superior público ou privado vinculado ao cargo efetivo, designado ou aposentado, não será contada em duplicidade, na ocorrência de candidato detentor de qualquer cargo público, quando da na análise de currículo, conforme item 5.7 deste Edital.

5. O PROCESSO SELETIVO ABRANGERÁ:

5.1. Observadas as áreas e subáreas do Departamento de Educação a Análise de *Currículo* será feita conforme o Art. 2º da Resolução nº. 158– CEPEX/2015, no que for aplicável.

5.2. Na análise do currículo será considerada a titulação e o tempo de trabalho docente da seguinte forma:

5.2.1. Titulação na área/subárea, com a seguinte pontuação:

a) Candidato portador do grau de doutor: 50 pontos.

b) Candidato portador do grau de mestre: 40 pontos.

c) Para o candidato que apresentar mais de um título, prevalece o título de maior pontuação.

5.2.2. Tempo de efetivo exercício como docente no ensino superior público ou privado, com a seguinte pontuação:

a) Dez (10) anos ou mais de experiência no ensino superior público ou privado: 50 (cinquenta) pontos.

b) De 1 (um) a 10 (dez) anos de experiência no ensino superior público ou privado: 5 (cinco) pontos por ano.

6. DO RESULTADO

6.1. A soma dos pontos da TITULAÇÃO E DO TEMPO DE TRABALHO comporá a pontuação final de cada candidato, sendo eles classificados em ordem decrescente.

6.2. O **resultado preliminar** da seleção será divulgado até às 18 horas do dia **24 de junho de 2019** e o **resultado final** até as 18 horas do **dia 27 de junho de 2019** por meio de lista afixada no Departamento de Educação e na página da Unimontes, sitio: www.unimontes.br.

6.3. Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recursos será de (3) três dias uteis improrrogáveis, contadas a partir da divulgação oficial do resultado preliminar. Os recursos deverão ser encaminhados por carta assinada pelo (a) candidato (a) a Chefia do Departamento de Educação, Professor Carlos Alberto Siqueira Alexandre.

7.2. Os recursos serão avaliados por banca, constituída para este fim por professores efetivos do Departamento de Educação e os resultados serão divulgados no prazo de até 72 (setenta e duas horas) horas, no sitio da Unimontes.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Por se tratar de processo seletivo para cadastro de reserva de vagas a aprovação neste processo seletivo não gera direito à designação.

8.2. A designação dependerá da existência de vagas, autorização das instâncias competentes da Unimontes, bem como do cumprimento de todos os pré-requisitos legais por parte do (a) candidato (a).

9.3. Os (as) candidatos (as) aprovados (as) no processo seletivo que vierem a ser designados (as) para as funções docentes na Unimontes deverão submeter- se à Avaliação do Docente (A.D.), organizada pelo departamento e aplicada ao final de cada semestre letivo, conforme Art. 3º da Resolução nº.158– CEPEX/2015.

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora.

8.5. Os documentos citados neste edital podem ser acessados nos links:

8.5.1.<http://www.unimontes.br/arquivos/legislacao/regimentogeral.pdf>

8.5.2.http://unimontes.br/images/stories/arquivos/resolucoes/cepex/2015/resolucao_cepex158.pdf

9. CRONOGRAMA DO EDITAL:

Lançamento do Edital	17/06/2019
Período de Inscrição	18/06/2019 e 24/06/2019 até as 17h
Resultado Preliminar	24/06/2019 às 18hs
Interposição de Recursos	25/06/2019 a 27/06/2019 até as 17h
Resultado Final	27/06/2019 às 18h

Montes Claros (MG), 17 de junho de 2019.

Professor Carlos Alberto Siqueira Alexandre MASP 10465367
Chefia do Departamento Educação/Unimontes

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do (a) Candidato (a): _____

Carteira de Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: Av. /Rua _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone fixo: _____ Celular: _____

Endereço eletrônico (e-mail): _____

Formação (Curso de Graduação)/Instituição: _____

Mestrado/Instituição: _____

Doutorado/Instituição: _____

Inscrição na subárea: _____

Inscrição no Campi: _____

Declaro conhecer o Edital 01/2019 que rege o Processo Seletivo Simplificado para Designação de Docente do Departamento de Educação e solicito minha inscrição.

Montes Claros (MG), _____ de _____ 2019.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu _____,
portador (a) da cédula de identidade nº _____ e
CPF _____, declaro
para fins específicos de posse junto à Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes
que tenho disponibilidade para o horário de trabalho, o qual deverá atender às necessidades
do Departamento de Educação, podendo ser no período matutino e/ou vespertino e/ou
noturno; conforme requisito para investidura no cargo de Professor de Educação Superior,
estabelecido pelo Edital que rege o certame.

Por ser verdade firmo a presente, ciente de que me responsabilizo por qualquer dano ou
efeito causado por esta declaração.

Montes Claros, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

ANEXO III:
EDITAL Nº 01/2019 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

<i>ÁREA</i>	<i>SUBÁREA</i>	<i>DISCIPLINAS</i>	<i>ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA</i>	<i>LOCAL DE ATUAÇÃO</i>
Psicologia	1-Psicologia Geral	1- Psicologia Geral	Graduação em Psicologia com Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		2- Psicologia Organizacional	Graduação em Psicologia com Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		3- Psicologia Aplicada à Administração	Graduação em Psicologia com Mestrado e/ou Doutorado em Psicologia	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	2 – Psicologia da Educação: Desenvolvimento e Aprendizagem	1 – Psicologia da Educação	Graduação em Psicologia, ou em Pedagogia com Mestrado e/ou Doutorado em Educação.	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		2- Psicologia da Aprendizagem	Graduação em Psicologia, ou em Pedagogia com Mestrado e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		3- Psicologia do Desenvolvimento	Graduação em Psicologia, ou em Pedagogia com Mestrado e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	1 – Estrutura e Funcionamento da Educação	1- Estrutura e Funcionamento da Educação	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		2- Estrutura e Funcionamento da Educação Básica	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		3- Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental e Médio	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		4- Organização Escolar	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	2- Fundamentos da Educação Especial / Inclusiva	1-Fundamentos da Educação Especial/ Inclusiva	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		2-Educação Especial / Inclusiva	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		3-Educação na Diversidade	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	3- Fundamentos e Metodologia da Educação Jovens Adultos	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	4- Currículos e Programas	1- Currículos e Programas	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	5- Fundamentos da Educação do Campo	1- Fundamentos da Educação do Campo	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Educação e/ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
Educação	6- Gestão na Educação	1- Gestão dos Processos Formativos da Educação Básica	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Administração ou Gestão ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		2- Gestão na Educação – Ênfase em Espaços Escolares	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Administração, ou Gestão ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai
		3- Gestão de Políticas Públicas: Educação, Ciência e Tecnologia	Graduação em Pedagogia com Mestrado em Administração ou Gestão, ou Doutorado em Educação	Almenara ou Brasília de Minas ou Espinosa ou Januária ou Janaúba ou Paracatu ou Pirapora ou São Francisco ou Salinas ou Unai